LEI Nº 2218, DE 24 DE MARÇO DE 1987

Autoriza o Poder Executivo a Abrir, na SEMVOP – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o Crédito Especial no montante de Cz$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados), para executar o convênio com o MDU – Ministério do Desenvolvimento Urbano, relativo ao Projeto Mutirão da Moradia.

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito especial no montante de Cz$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados), a fim de atender às seguintes despesas:

10 – Habitação e Urbanismo
57 – Habitação
316 – Habitações Urbanas
10.57.3161.010 – Execução do Projeto Mutirão da Moradia

3130.50 – Serv. Terceiros e Encargos.....	Cz$	900.000,00
Soma	Cz$	900.000,00

Artigo 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

Convênio com o MDU – Ministério de Desenvolvimento Urbano.....	Cz$	900.000,00
Soma	Cz$	900.000,00

Artigo 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1987.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 24 de março de 1987.

ARTHUR DINIZ FILHO
PRESIDENTE

Projeto de Lei EM-004/87
Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 3.216, de 28/03/1987.